



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE FÍSICA**  
**Comissão de Pesquisa**

## **Pesquisador Colaborador – Resoluções e Portaria**

<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copq-no-7413-de-06-de-outubro-de-2017>

<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copq-no-7787-de-26-de-agosto-de-2019>

[https://prp.usp.br/wp-content/uploads/sites/649/2016/05/Portaria-709\\_dig.pdf](https://prp.usp.br/wp-content/uploads/sites/649/2016/05/Portaria-709_dig.pdf)

### **Fluxo:**

1. O candidato encaminha a solicitação com o plano de trabalho, que deve conter o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas, com justificativa, cronograma de execução e projeto de pesquisa, com a formulação do problema, objetivo, justificativa e metodologia a ser utilizada.

2. Curriculum Lattes atualizado.

3. Formulários constantes na PORTARIA PRP N' 709, DE 28 DE AGOSTO DE 2019:

**I. Modalidade com Bolsa:** Se for financiada por quaisquer fontes de financiamento; (com bolsa FAPESP, CAPES, CNPq, etc):

[Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual](#)

[Termo de Adesão – Pesquisador Colaborador](#)

**II. Modalidade com Afastamento:** Se houver concessão de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa, ou ainda, se o vínculo empregatício for em tempo parcial:

[Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual](#)

[Termo de Ciência do Empregador \(Afastamento\)](#)

**III. Modalidade sem Bolsa:** sem financiamento, a critério da Comissão de Pesquisa ou Conselho Deliberativo do Museu, Órgão de Integração ou Órgão Complementar:

[Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual](#)

[Termo de Adesão – Pesquisador Colaborador](#)

4. Prazo máximo para conclusão é de 5 anos e o período em que o programa será desenvolvido deverá constar na primeira página do plano de trabalho e da proposta do proponente. Ex: período de 01/01/2022 até 31/12/2027.

5. O pedido de participação no Programa deverá ser formulado por docente USP, submetido à aprovação do Departamento a que o Pesquisador Colaborador estará vinculado e à Comissão de Pesquisa.

6. Para a aprovação da solicitação, a Comissão de Pesquisa, deverá requerer um parecer circunstanciado elaborado por relator especializado na área da proposta de pesquisa (normalmente, é feito por alguém do departamento que conheça o trabalho do docente proponente e já vem para a CPq, junto com a documentação). O parecer deverá ser conclusivo mencionando, além do mérito, a duração e as horas semanais de dedicação ao Programa (mínimo 12 e máximo até 20 horas) e se tem fonte de recurso, ou escrever que o Pesquisador irá se manter com recursos próprios, que garantirá o desenvolvimento do projeto. Quando não constar essas informações no parecer, ele será devolvido para o departamento, atrasando o processo.

1. Proponente encaminha a proposta, com todos os documentos para o chefe do departamento;
2. Chefe do departamento envia para o parecerista;
3. Solicitação passa pela aprovação no CD;
4. Chefe do departamento encaminha a solicitação para a CPq, acompanhada de ofício;
5. Passa pela aprovação na reunião da CPq. Para isso, todos os documentos precisam ser enviados, pelo menos, uma semana antes, para entrar na pauta;
6. A CPq aprova e encaminha para a Assistência Acadêmica, para entrar na pauta da Congregação.
7. Congregação aprova.
8. Assistência Acadêmica encaminha à CPq para cadastro.

Amelia Ferrari Genova  
Comissão de Pesquisa  
IFUSP